

Anexo Único integrante do Decreto nº 51.220, de 29 de janeiro de 2010

CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL – Agente de Apoio Fiscal

| Natureza do Serviço | Pontos pelas atividades exercidas e avaliação de desempenho | Pontos negativos pela constatação de erro ou omissão da atividade fiscal não justificada pela chefia imediata a mediata, faltas ao serviço, suspensão, repreensão e avaliação de desempenho |
|---|---|---|
| 1. Fiscalização das Taxas de Fiscalização pelo sistema de fechamento de quadras | | |
| 1.1. Sem apuração de diferença, por contribuinte | 15 | |
| 1.2. Com apuração de diferença, por contribuinte | 20 | |
| 1.3. Quadras sem contribuinte | 15 | |
| 1.4. Fiscalização não cumprida por embaraço do contribuinte, desde que devidamente intimado | 10 | |
| 1.5. Sem inscrição, por contribuinte | 30 | |
| 2. Fiscalização das Taxas de Fiscalização por Operação Verificação das Taxas - OVT na repartição, por contribuinte | 20 | |
| 3. Fiscalização e verificação, na repartição, das Taxas de Fiscalização, para conferência e orientação no preenchimento do documento de arrecadação, por contribuinte | 10 | |
| 4. Coleta de dados para fixação de estimativa ou arbitramento | | |
| 4.1. Por ordem de diligência | 40 | |
| 4.2. Por ordem de diligência não efetuada, por motivo justificado | 20 | |
| 4.3. Por ordem da diligência efetuada em período noturno | 60 | |
| 5. Lavratura de Auto de Infração | | |
| 5.1. De obrigação principal, relativamente às taxas de fiscalização | 20 | |

| | | |
|---|-------|-----|
| 5.2 De obrigação acessória | 10 | |
| 6. Inscrição, alteração ou cancelamento: "ex-officio" | 15 | |
| 7. Manifestação definitiva em processos, certidões e outros expedientes - por expediente | 20 | 40 |
| 7.1. Não serão atribuídos pontos nos casos em que o prazo para sua instrução ultrapasse 30 dias, exceto quando houver justificativa aceita pela chefia imediata | | |
| 7.2. O número de pontos será computado em dobro, na instrução de defesa ou recurso, quando o Auto de Infração tiver sido lavrado por outro Agente de Apoio Fiscal | | |
| 8. Fiscalização especial com prejuízo das demais funções, por determinação superior: por dia | 231 | |
| 9. Diligência - localização de contribuinte, verificação de regularidade de taxas mobiliárias: por contribuinte | 30 | |
| 10. Intimação, Notificação e Convocação de contribuinte no local | 20 | |
| 11. Convocação pela Chefia ou Diretoria para serviço especial de diligência externa | | |
| 11.1. Por dia (jornada integral) | 231 | 462 |
| 11.2. Por dia, em período inferior ao previsto no item 11.1 | 115,5 | 231 |
| 12. Participação em programa de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal | | |
| 12.1. Por dia (jornada integral) | 231 | 462 |
| 12.2. Por dia, em período inferior ao previsto no item 12.1 | 115,5 | 231 |
| 13. Atuação como monitor em programas de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal | | |
| 13.1. Por dia (jornada integral) | 300 | 600 |
| 13.2. Por dia, em período inferior ao previsto no item 13.1 | 200 | 400 |
| 14. Participação em cursos promovidos pela Municipalidade ou em cursos externos quando por ela autorizados | | |

| | | |
|--|-------|-----|
| 14.1. Por dia (jornada integral) | 231 | 462 |
| 14.2. Por dia, em período inferior ao previsto no item 14.1 | 115,5 | 231 |
| 15. Participação em comissões de trabalhos, sem prejuízo de funções - por dia | 60 | 120 |
| 16. Participação m comissões de trabalho, com prejuízo de funções | | |
| 16.1. Por dia (jornada integral) | 231 | 462 |
| 16.2. Por dia, em período inferior ao previsto no item 16.1 | 115,5 | 231 |
| 17. Atendimento e prestação de informações tributárias ao público em plantões, exceto os atendimentos previstos no item 3 desta tabela | | |
| 17.1. Por dia (jornada integral) | 231 | 462 |
| 17.2. Por dia, em período inferior ao previsto no item 17.1 | 115,5 | 231 |
| 18. Pontuação igual ou superior a 701 pontos na Avaliação de Desempenho (Lei nº 13.748/04) | 300 | |
| 18.1. Pontuação igual ou inferior a 700 pontos na Avaliação de Desempenho (Lei nº 13.748/04) | | 300 |
| 19. Falta injustificada a <u>plantão ou convocação</u> | | 300 |
| 20. Suspensão por um dia (artigo 186 da Lei nº 8989/79) | | 500 |
| 20.1 Por dia adicional de suspensão | | 100 |
| 21. Repreensão no mês (artigo 185 da Lei nº 8989/79) | | 300 |